CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 19/04/23
FUNCIONÁRIO

DATA 23/10/73

PROJETO DE LEI Nº 124/73

ASSUNTO: Denomina ruas Alberto Galvão a artéria que indica

VEREADOR Pedro Nunes

LEI Nº 4272 DE 14/11/73

DIOM Nº 5290 DE 19/11/73

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 042721973
Projeto: 01241973
Autor: PEDRO NUNES
Assunto: R CARLOS ALBERTO GALVAO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

LEI Nº 4272 DE 14 DE Novembro DE 1973

Denomina CARLOS ALBERTO GALVÃO a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada CARLOS ALBERTO GALVÃO, em homenagem a Carlos Alberto de Figueredo Galvão, a artéria sem denominação oficial, localizada entre a Avenida Rui Barbosa e a Rua Monsenhor Bruno e paralela à Rua Bárbara de Alencar e Avenida Heráclito Graça.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de novembro de 1973.

Engº Vicente Cavalcante Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 06 / 11 / 1973
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 124/73

Aprovado em 2a. discussão
Em 7 / 11 / 1973
PRESIDENTE

Denomina CARLOS ALBERTO GALVÃO a artéria que indica.

A Comissão de Redação Final
Em 7 / 11 / 1973
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada CARLOS ALBERTO GALVÃO, em homenagem a Carlos Alberto de Figueredo Galvão, a artéria sem denominação oficial, localizada entre a Avenida Rui Barbosa e a Rua Monsenhor Bruno e paralela à Rua Bárbara de Alencar e Avenida Heráclito Graça.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de outubro de 1973.

Vereador Pedro Nunes

JUSTIFICATIVA ANEXA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

CARLOS ALBERTO DE FIGUEREDO GALVÃO, nasceu em Olinda-Pe., em 25 de Maio de 1936. Era filho do Dr. ANTÔNIO DE LACERDA GALVÃO, advogado, radicado na Cidade do Recife, onde exerce, atualmente, a vice-Presidência da Associação Comercial daquele Estado e de D. VIOLETA DE FIGUEREDO GALVÃO, pertencente a ilustre família de Juazeiro do Norte. Influenciado pelo pai e por dois irmãos também advogados, ingressa na Faculdade de Direito do Recife. Transferindo-se para o Ceará em 1966, conheceu a Srta. MARIA ETIENE AUSTREGÉSILO DE AMORIM FILHA DO Dr. RUI BARRETO DE AMORIM, desembargador aposentado desta Capital e de D. HERCÍLIA AUSTREGÉSILO DE AMORIM, com quem contraí / núpsias dois anos depois. Deste matrimônio nasceram dois filhos: CARLOS ALBERTO JUNIOR e MARCUS VENÍCIOS. Concluí seu curso de Direito na Universidade Federal do Ceará, no ano de 1969. Advogado atualmente no Forum desta Capital, onde apesar de sua curta existência / ocupou importantes cargos públicos. Era funcionário do Ministério / da Agricultura e Assessor Jurídico da Secretaria do Interior e Justiça; cargos estes ainda ocupados por ocasião do seu trágico desaparecimento, No dia 17 de Setembro de 1972. Homem inteligente e comunicativo e de um poder de liderança incomum, deixou aqui no Ceará um vasto circulo de amizade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de outubro de 1973

Vereador Pedro Nunes

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 06 / 11 / 19
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO — DA FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 4/73

AO PROJETO DE LEI Nº 124/73.

O vereador Pedro Nunes, submeteu à apreciação desta Casa Legislativa o incluso projeto de lei que "Denomina de Carlos Alberto Galvão a rua que indica".

O objetivo da matéria em pauta é homenagear um jo - vem idealista, nascido em Recife, mas que com poucos anos radicou se no Ceará, onde fez seus estudos, vindo a formar-se posterior - mente pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará.

Ocupou vários cargos importantes, apesar de sua curta existência, com atuação marcante no Forum de nossa Capital.

Foi funcionário do Ministério da Agricultura e Acessor Jurídico da Secretaria do Interior e Justiça, cargos que ocupava ' por ocasião de seu trágico desaparecimento.

Homem inteleigente e comunicativo e de um poder de li derança incomum, deixou uma lacuna nos nossos meios e no seu vasto circulo de amizades.

Em face do exposto, esta Comissão nada tem contra a aprovação da matéria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza em 31 de 10 de 1973.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 124/73.

Denomina CARLOS ALBERTO GALVÃO a artéria que indica.

APROVADO
Em 4 / 12 / 1973
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada CARLOS ALBERTO GALVÃO, em homenagem a Carlos Alberto de Figueredo Galvão, a artéria sem denominação oficial, localizada entre a Avenida Rui Barbosa e a Rua Monsenhor Bruno e paralela à rua Bárbara de Alencar e Avenida Heráclito Graça.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 4 de dezembro de 1973.

Presidente

C M F

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

SQJ

Of. nº 01288

Fortaleza, 12 de novembro de 1973

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina de CARLOS ALBERTO GALVÃO a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. protestos de elevado apreço e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.